ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.949, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.992

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.481.000.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$1.481.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e um milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Legislativo e do Executivo, como segue:

0101 01 01 001 2001-3111	- Pessoal Civil.....	600.000.000,00
0101 01 01 001 2001-3120	- Material de Consumo.	10.000.000,00
0101 01 01 001 2001-3132	- Servs.Terc.e Encargos	50.000.000,00
0101 01 01 001 2001-3250	- Transf.a Pessoas....	30.000.000,00
0101 01 01 001 1001-4120	- Equip.Mat.Permanente	6.000.000,00
0604 10 58 021 2029-3120	- Material de Consumo.	209.000.000,00
0603 10 58 323 1035-4110	- Obras e Instalações.	63.000.000,00
0601 10 07 021 2026-3120	- Material de Consumo.	13.000.000,00
9801 03 08 021 2048-3132	- Outros Servs.e Enc.	500.000.000,00
	T o t a l	Cr$1.481.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante no artigo anterior, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0201 03 07 020 1002-4120	- Equip.Mat.Perm.	10.000.000,00
0202 03 07 021 1005-4110	- Obras e Instalações.	20.000.000,00
0301 03 07021 1008-4120	- Equip.Mat.Perm.	30.000.000,00
0401 03 08 032 1012-4120	- Equip.Mat.Perm.	7.000.000,00
0701 04 07 021 1041-4120	- Equip.Mat.Perm.	3.000.000,00
		.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

0701 09 51 269 1042-4120 - Equip.Mat.Perm.	28.000.000,00
0702 04 18 110 1044-4120 - Equip.Mat.Perm.	6.000.000,00
0702 04 18 110 1045-4120 - Equip.Mat.Perm.	2.000.000,00
0703 04 14 075 1050-4120 - Equip.Mat.Perm.	3.000.000,00
0703 04 15 088 1048-4120 - Equip.Mat.Perm.	3.000.000,00
0703 04 15 088 1051-4110 - Obras e Instalações.	3.000.000,00
0703 04 15 088 1053-4120 - Equip.Mat.Perm.	3.000.000,00
0703 04 15 089 1047-4110 - Obras e Instalações.	3.000.000,00
0703 04 16 096 1046-4120 - Equip.Mat.Perm.	9.000.000,00
0703 04 17 105 1052-4120 - Equip.Mat.Perm.	3.000.000,00
0703 09 51 269 1054-4120 - Equip.Mat.Perm.	11.000.000,00
0704 08 46 228 1056-4110 - Obras e Instalações.	28.000.000,00
0901 11 07 363 1068-4120 - Equip.Mat.Perm.	5.000.000,00
0902 11 62 346 1069-4110 - Obras e Instalações.	24.000.000,00
0902 11 65 363 1070-4110 - Obras e Instalações.	24.000.000,00
1003 10 60 325 1074-4110 - Obras e Instalações	14.000.000,00
1003 10 60 325 1075-4120 - Equip.Mat.Permanente	15.000.000,00
1003 10 60 325 1076-4120 - Equip.Mat.Permanente	4.000.000,00
1004 16 91 573 1077-4120 - Equip.Mat.Permanente	17.000.000,00
1005 10 60 327 1081-4120 - Equip.Mat.Permanente	10.000.000,00

que totalizam a importância de Cr$285.000.000,00 e mais o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$1.196.000.000,00 (um bilhão, cento e noventa e seis milhões de cruzeiros) num total geral de Cr$ 1.481.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e um milhões de cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA AMÁLIA SANTANA MENDINA
Secretária M.de Administração

Scanned by CamScanner